



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
PENAFORTE — CEARÁ

LEI Nº 322/89

De 29 de maio de 1989

Dá os nomes das ruas: Manoel ~~Ângelo~~ Ferreira e Luis Pereira de Carvalho, e o nome da Escola Municipal de 1º Grau José Matias Cavalcante, localizada na Zona Urbana desta cidade, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Penaforte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo de Penaforte, autorizado a dá os nomes das seguintes ruas e da Escola Municipal de 1º Grau, localizada na Zona Urbana desta cidade, constituída na Administração do Ex-Prefeito Joaquim Pereira Lima.

I- Rua Manoel Ângelo Ferreira travessa com as ruas : Padre Cícero, Nossa Senhora do Socorro e Vitória Novais;

II- Rua Luis Pereira de Carvalho, travessa com as ruas: Padre Cícero, Nossa Senhora do Socorro e Vitória Novais;

III- Escola Municipal I, de 1º Grau José Matias Cavalcante localizada na Zona Urbana desta cidade.

Parágrafo único- A Mensagem de que trata o art. 1º. aos ilustres cidadãos acima citados são em homenagem póstuma aos mesmos.

Art. 2º- Ficam criados para a referida Escola supra mencionada os cargos respectivos de 01 (01) de diretor, 01 (um) Vice-diretor ' 01 (um) Secretário, 02 (dois) vigias, 02 (dois) auxiliares de nutrição, 02 (dois) Auxiliares de serviços e 10 (dez) para Professores.

Art. 3º- Para atendimento das despesas decorrentes desta Lei serão utilizadas os recursos orçamentários previstos, anualmente para Lei orçamentária.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Penaforte, em

29/05/89



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
PENAFORTE — CEARÁ

<u>Maria Antonia Matias</u>	Presidente
<u>Edaundo Matos de Magalhães</u>	Vice-Presidente
<u>Maria Decorro Fereira e Rocha</u>	1º Secretário
<u>Antonia Vianna Leite</u>	2º Secretário
<u>João Germino Filho</u>	
<u>Luiz Regina Muniz de Barros</u>	
<u>Magia Beneira da Silva</u>	
<u>Jose Barros Filho</u>	